

ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 CPL/SEDOP**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas/SEDOP informa a correção do item 22.1 (Valor do Contrato), do Termo de Referência referente à Concorrência Pública nº 007/2019, cujo objeto é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acompanhamento, Supervisão e Apoio as Obras de Infraestrutura Urbana de Mobilidade, Saneamento e Infôvias, no Estado/PA. O Termo de Referência retificado encontra-se à disposição para os interessados, permanecendo as demais cláusulas inalteradas, nos termos do art. 21, § 4º da Lei. 8.666/93.

Onde se Lê: 15.769.495,19 (Quinze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)

Leia-se: 15.479.821,18 (Quinze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

Belém-PA, 02 de Outubro de 2019.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 481013

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LOTE 01 E 06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 002/2019- CPL/SEDOP

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas nas 12

Regiões de Integração do Estado do Pará (Araguaia, Baixo Amazonas, Caeté, Carajás, Guamã, Marajó, Metropolitana, Rio

Capim, Tapajós, Tocantins, Tucuruí e Xingu), conforme edital e seus anexos.

A comissão Permanente de Licitação informa a correção do resultado de Habilitação, referente aos Lote 01 (MARAJÓ) e Lote 06 (RIO CAPIM) da Concorrência Pública 002/2019-Sedop., publicada no Diário Oficial Nº 33998, Pág. 102 no dia 02 de Outubro de 2019.

Onde se Lê: D FATIMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.376.572/0001-19 – (INABILITADA)

Leia-se: D FATIMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.376.572/0001-19 – (DECLINOU);

Onde se Lê: LIDER ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 14.127.864/0001-83 – (INABILITADA)

Leia-se: LIDER ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 14.127.864/0001-83 – (DECLINOU);

Belém-PA, 02 de Outubro de 2019

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-SEDOP

Protocolo: 480921

AVISO DE DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA HABILITADA LOTE 07- CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 002/2019- CPL/SEDOP

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas nas 12 Regiões de Integração do Estado do Pará (Araguaia, Baixo Amazonas, Caeté, Carajás, Guamã, Marajó, Metropolitana, Rio Capim, Tapajós, Tocantins, Tucuruí e Xingu), conforme edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação convoca a empresa habilitada abaixo no LOTE 07- LAGO TUCURUÍ, para a abertura da proposta comercial, designado para o dia 07/10/2019 às 10:00 Hs.

1- DFATIMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.208.322/0001-63.

Belém-Pa, 02 de Outubro de 2019.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 481096

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO**CONTRATO Nº 62/2019**

Objeto: Execução de obras e serviços de melhorias nos sistemas de abastecimento de água do setor canarinho para abastecimento do Residencial Benedito Monteiro, Município de Belém, Estado do Pará.

Valor Global: R\$1.207.834,68 (um milhão e duzentos e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 30/09/2019.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 480982

TERMO ADITIVO A CONTRATO**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2017**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula décima primeira do Contrato nº61/2017, a contar de 19.12.2019. Renúncia ao reajustamento de preço referente ao período de Dezembro/2019 a Novembro/2020, conforme previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato nº 61/2017.

Data de Assinatura: 30/09/2019.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Belém Rio Segurança Eireli.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 480988

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32 /2017

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 10.10.2019, encerrando em 09.10.2020. Renúncia ao reajustamento de preço referente ao período de Outubro/2018 a Setembro/2019, conforme previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato em epígrafe.

Data da Assinatura: 30/09/2019.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: TSJ Telemarketing Eireli.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 480980

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2014

Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 6 (seis) meses, iniciando o prazo de vigência em 05.11.2019, encerrando em 04.05.2020.

Data de Assinatura: 30/09/2019.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: SRA Carvalho Eireli.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 480986

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42 /2017

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato em epígrafe, ambos por 24 (vinte e quatro) meses, ambos a contar de 20.10.2019, encerrando em 19.10.2021. Decréscimos e acréscimos de itens e da necessidade de reprogramação da Planilha Contratual, ficando acrescido ao Contrato, o valor de R\$919.520,00 (novecentos e dezenove mil e quinhentos e vinte reais), passando o valor do Contrato exclusivamente em relação ao PAC II de R\$47.464.050,88 (quarenta e sete milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), para R\$48.383.570,88 (quarenta e oito milhões e trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), e o valor global do Contrato que passa de R\$67.615.100,41 (sessenta e sete milhões e seiscentos e quinze mil e cem reais e quarenta e um centavos), para R\$68.534.620,41 (sessenta e oito milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e um centavos), representando um acréscimo na ordem de 1,339524% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 30/09/2019.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Consórcio Carmona-Calcár-Ikopp.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 480977

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 06****EXERCÍCIO: 2019**

OBJETO DO CONTRATO: contratação do serviço referente à locação de espaços, material e prestação de serviços para realização da X Feira Estadual de Ciência e Tecnologia.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019

VALOR: R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 31/12/2019

ORÇAMENTO:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
48101.19.573.1452.8535	339039	0101
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO	SOCIAL	PARÁ 2000 (CNPJ: 03.584.058/0001-18).

ENDEREÇO: Av. Boulevard Castilhos França, s/n, armazém 03, Campina, CEP 66053-070.

ORDENADOR: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Protocolo: 481026

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS**

ADMISSÃO DE SERVIDOR**TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL**

Chamada nº 005/2017 – Cooperação Internacional Guyamazon O Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o dever da Administração zelar pela legalidade de seus atos e condutas;

Considerando o poder de autotutela da administração de anular seus atos quando eivados de vícios, conforme Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Deliberação do Diretor Científico da Fundação (fls. 456);

Considerando o Parecer nº 067/2019 e Despacho nº 154/2019 da Procuradoria Jurídica (fls. 469 e 470);

Considerando a Manifestação nº 464/2019 do Controle Interno (fls. 471 e 472);

Considerando a autorização do Presidente desta Fundação (fls. 473)

DECIDE,

• ANULAR PARCIALMENTE A CHAMADA Nº 005/2017 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL GUYAMAZON, devendo-se manter íntegros todos os atos realizados até a análise dos consultores ad hoc (primeira parte da Etapa 2 – Análise, julgamento de mérito técnico científico – item 11.3, “b” da Chamada;

• Assegura-se aos interessados, o direito de recorrer desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109, inc. I, “c”, da Lei nº